



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 032/2025

Inexigibilidade 020/2025

Empresa contratada: Instituto Global de Administração Pública Ltda

CNPJ: 52.835.850/0001-03

Valor total da contratação: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para ministrar treinamento e capacitação sobre o tema: "Controle legislativo sobre o patrimônio municipal e os limites da intervenção na propriedade privada."

2. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza o ato contratação direta por inexigibilidade, em se tratando de serviços especializados de natureza predominantemente intelectual.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige a autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que todo o procedimento observou a legislação pertinente.

3.3. Eu, Júlio César Martins Freitas, Presidente da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

Carmo de Minas/MG, DECLARO **inexigível** a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Carmo de Minas/MG, 26 de agosto de 2025.

Júlio César Martins Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Carmo de Minas